Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 610 ,DE 2024.

(Proponente: Vereador Dr. Lauri/MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 24/05/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICO, nos termos que regem art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal perante a Secretaria de Financias - IPM, solicitando estudos de viabilidade acerca da criação da Loteria Municipal, sendo baseado na Lei Federal 13.756/2018, que dispõe sobre explorar quaisquer das modalidades lotéricas no âmbito Municipal.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 24 de maio de 2024.

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Justificação:

A referida indicação tem como parte do trabalho do vereador, em auxiliar as secretarias para uma melhoria nas condições da população, sendo assim solicito estudos de viabilidade acerca da criação da Lotérica Municipal, sendo baseado na Lei Federal 13.756/2018, que dispõe sobre explorar quaisquer das modalidades lotéricas no âmbito Municipal.

Em que pese a relevância o Projeto de Lei "Lotepar", que cria o serviço de Loteria do Paraná, encaminhado pelo Governador Ratinho Jr à Assembléia Legislativa do Paraná, responsável por garantir a fiscalização dos jogos do Estado, o Vereador que esta subscreve, visando uma medida de alternativa para a retomada da economia local, entre outras, vigentes eu seu teor inteiro, forma e objeo, desde julho de 2021, trabalhando a matéria legislativa para proposição de normas para criação do serviço público de Loteria no âmbito Municipal de Cascavel-Pr.

Por oportuno, em setembro de 2020, o Supremo Tribunal Federal (STJ) entendeu que os estados e municípios podem explora esse tipo de prestação de serviço. Mas deixa claro que, a destinação da captação de recursos precisam ter objetos determinados.

A esse respeito, merece destaque o dispositivo suplementar que versa sobre produto da arrecadação total obtida através da captação de apostas ou da venda de bilhetes das loterias municipais, por meio físico ou virtual, que deverá ser destinado a ações do Esporte e Cultura

CONFERIDO
SECRETARIA LEGISLATIVA

Dr. Lauri
Vereador/ PROS

Dr. Lauri
Vereador/ PROS

- Setembro de 2020 o Supremo Tribunal Federal **(STF)** entendeu que estados e municípios podem explorar esse tipo de prestação de serviço. Mas deixa claro que, a destinação da captação de recursos precisa ter objetivos determinados, conforme a **lei nº 13.756, de 12/12/2018**.
- Inciso II diz – ao financiamento de ação e projetos e aporte de recursos de custeio nas áreas de **assistência social, direitos humanos, esportes, cultura, saúde e segurança pública**.
- As loterias da Caixa Econômica Federal bateram o recorde de arrecadação em 2020. No total, foram ***R$ 17,1 bilhões*** em arrecadações com apostas.
- Projeto de lei "LOTEPAR" que cria o serviço de loteria do Paraná, foi encaminhado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior à Assembléia Legislativa do Paraná.
- Em âmbito nacional: **Rio de Janeiro, Minas Gerais, Ceará, Espírito Santo e Maranhão**.
- Em âmbito municipal: **Guarulhos/SP, Porto Alegre/RS, Cuiabá/MT, Poá/SP, Colatina/ES, Atibaia/SP**, entre outros.

- ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA CASCAVEL.

  R$ 26 MILHÕES EM APOSTAS.

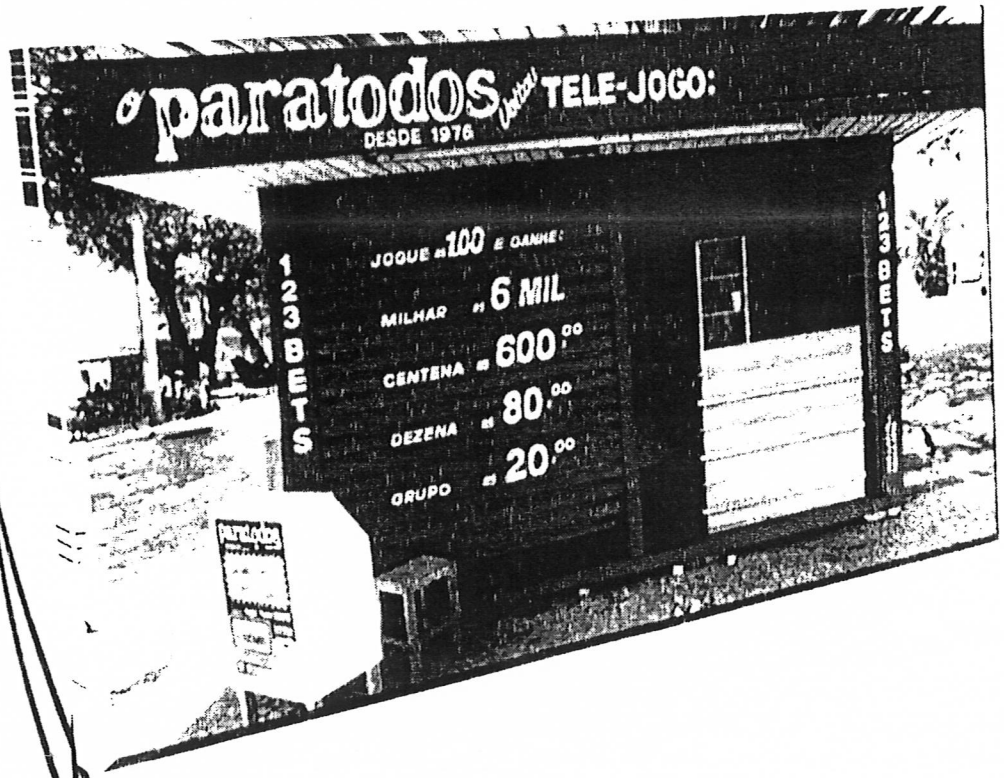
- DESSE VALOR, **29%** SERÁ REVERTIDO PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS, SENDO **R$ 7.800.000.00**.

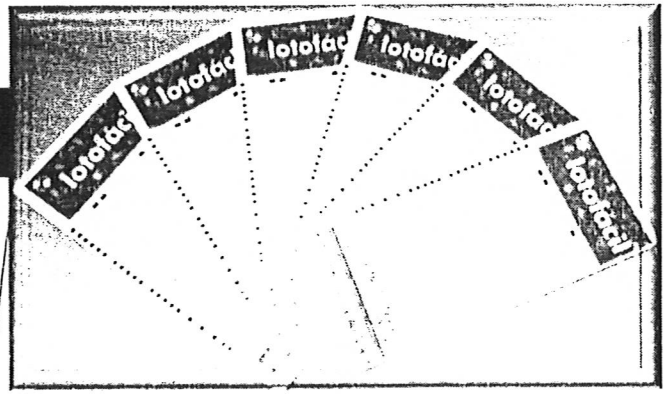
- **EXEMPLO: SECRETARIA DE CULTURA**
- PREVISÃO ORÇAMENTO PARA 2021 – R$ 11.352.000,00
- GASTOS COM MANUTENÇÃO ADMINIST.: R$ 6.324.000,00.
- PARA APLICAR NA CULTURA SOBRA R$ 5.028.000,00.

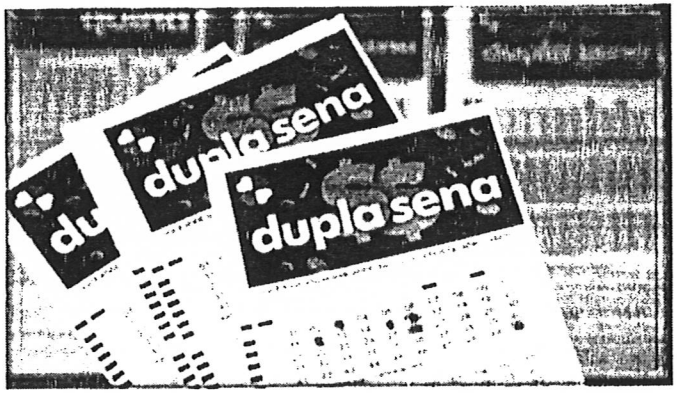
- AS LOTEVEL REPASSARÁ ANUALMENTE APROXIMADO PARA CADA POLÍTICA PÚBLICA (Esporte, Cultura, Ass. Social, Saúde, Segurança Pública) **R$ 1.560.000,00**.

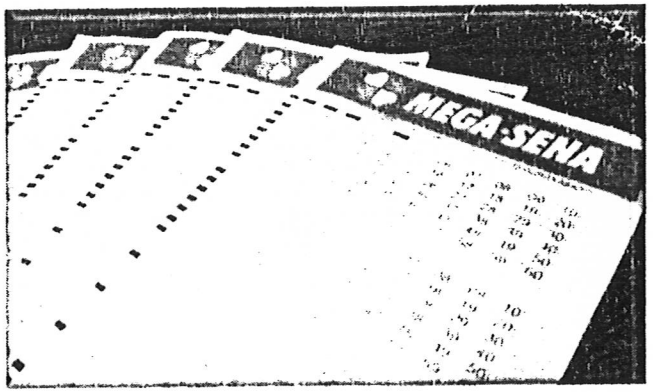
JOGO DO BICHO

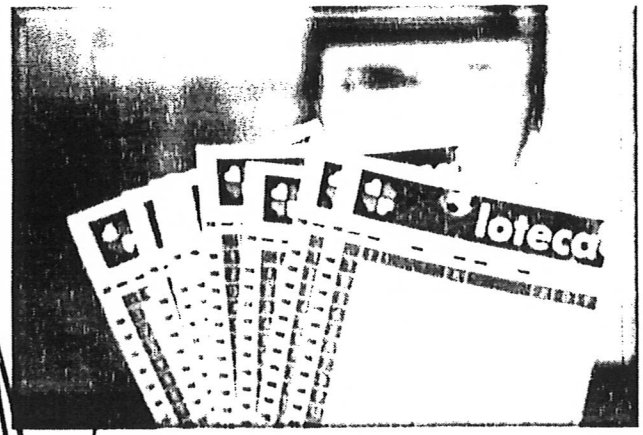
Dr. Lauro
Vereador / PROS

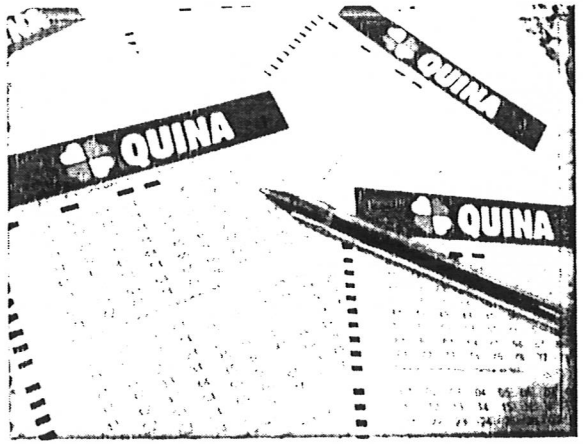


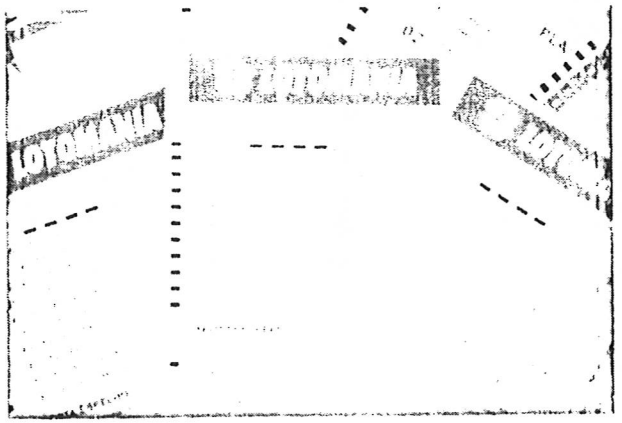

lotofácil


dupla sena
dupla sena


MEGA-SENA


loteca


QUINA
QUINA
QUINA




R$ 350 MIL
FEDERAL
7 3 7 5 9
SÁBADO
loterias CAIXA